DECRETO Nº2.912, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, imóvel rural que especifica.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941 e amparado no art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, fica declarado de utilidade pública o imóvel rural, situado neste Município, de propriedade de Deusdete José Severo, abaixo descrito, dentro das seguintes divisas e confrontações:

Área: *02,3425 Hectares (Campos e Cerrados)*

Proprietário: Deusdete José Severo

Divisas e Confrontações:

Inicia-se em um marco cravado, na divisa de Vicente Centeno Mayor, atualmente Nestor Manoel Centeno, com Antonio Quirino de Almeida, atualmente Sebastiana Batista de Almeida, segue com esta ultima confrontação, com o rumo 277º 51' 06" NW em 16,71 metros; Deflete à direita, segue confrontando com Deusdete José Severo, com os seguintes rumos e distancias: rumo 05º 57' 51" NE em 165,29 metros, rumo 05º 30' 35" NE em 24,02 metros, rumo 02º 40' 35" NE em 23,97 metros, rumo 02º 20' 23" NW em 20,66 metros, rumo 07º 24' 21" NW em 20,00 metros, rumo 12º 23' 22" NW em 20,00 metros, rumo 17º 22' 24" NW em 20,00 metros, rumo 22º 21' 26" NW em 20,00 metros, rumo 32º 19' 29" NW em 20,00 metros, rumo 37º 18' 31" NW em 20,00 metros, rumo 27º 20' 27" NW em 20,00 metros, rumo 42º 17' 33" NW em 20,00 metros, rumo 47º 16' 34" NW em 20,00 metros, rumo 52º 15' 36" NW em 20,00 metros, rumo 57º 14' 38" NW em 20,00 metros, rumo 62º 13' 40" NW em 20,00 metros, rumo 67º 12' 41" NW em 20,00 metros, rumo 72º 11' 43" NW em 20,00 metros, rumo 77º 10' 46" NW em 20,00 metros, rumo 82º 09' 46" NW em 20,00 metros, rumo 87º 05' 55" NW em 24,00 metros, e rumo 89º 42' 48" SW em 111,21 metros; Deflete à direita, segue confrontando com Luiz Antonio Felício, atualmente João Longuinho de Oliveira, com o rumo 11º 44' 26" NE em 15,65 metros; Deflete à direita, segue confrontando com Deusdete José Severo, com os seguintes rumos e distancias: rumo 79º 32' 22" SE em 15,650 metros, rumo 84º 56' 08" SE em 75,20 metros, rumo 86º 58' 32" SE em 40,97 metros, rumo 89º 41' 58" SE em 46,04 metros, rumo 89º 36' 59" NE em 60,93 metros, rumo 89º 32' 32" NE em 116,94 metros, rumo 76º 52' 45" SE em 4,75 metros, rumo 62º 42' 27" SE em 20,15 metros, rumo 31º 55' 40" SE em 9,87 metros, rumo 20º 53' 13" SE em 20,16 metros, e rumo 06º 57' 52" SE em 35,73 metros; Deflete à direita, segue confrontando com Vicente Centeno Mayor, atualmente Nestor Manoel Centeno, rumo 186º 18' 58" SW em 378,48 metros, até o marco onde teve início esta descrição.

Matrícula nº: 22.697 no SRI de Iturama

Art. 2º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante autorizadas a penetrarem no imóvel compreendido na declaração de utilidade pública, nos termos e para fins do art. 7º, do Decreto-Lei 3.365/41.

Parágrafo Único – A área declarada de utilidade pública, mencionada no artigo anterior, será destinada a construção de um anel viário no Distrito de São Sebastião do Pontal, nos termos do Art. 2º da Lei nº1.272 de 08 de julho de 2014, razão pela qual a desapropriação se dará por necessidade pública.

Art. 3º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº3.365/41, fica invocado o caráter de urgência no processo de desapropriação amigável ou judicial, para a imissão do expropriante na posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com execução deste Decreto correrão a conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I